



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PROCESSO STJ N. 009316/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 44/2024

DADOS SOBRE A EMPRESA CONTRATADA		
CONTRATADA: MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ: 33.484.007/0001-85		
ENDEREÇO: Área ADE Conjunto 21, Lote 13, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras		
CIDADE: Brasília	UF: DF	CEP: 71.989-600
TELEFONES: (61) 3393-6660		
E-MAIL: executivo@medicalinnovation.com.br / comercial@medicalinnovation.com.br		
REPRESENTANTE: HENRIQUE SANTOS DE FREITAS		

DADOS SOBRE O CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos DEA ZOLL e Cardioversor Modelo MSeries, com fornecimento de peças de reposição.

DADOS SOBRE O TERMO ADITIVO
OBJETO: Alteração da cláusula relativa à exigência de regularidade do CADIN e alteração de endereço da CONTRATADA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, II, da Lei n. 14.133/2021.
UNIDADE GESTORA: Seção de Segurança Preventiva e Brigada de Incêndio
OBSERVAÇÕES:

ACOMPANHAMENTO DAS ALTERAÇÕES DO VALOR DO CONTRATO	
Contrato STJ n. 44/2024	Valor do Contrato (R\$)
Valor inicial	49.079,59
1º TA - Alteração da cláusula relativa à exigência de regularidade do CADIN e alteração de endereço da CONTRATADA.	49.079,59

PROCESSO STJ N. 009316/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 44/2024

Alteração da cláusula relativa à exigência de regularidade do CADIN e alteração de endereço da CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 44/2024, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.488.478/0001-02, com sede no SAF Sul, Quadra 06, Lote 01, Brasília/DF, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria n. 467, de 22 de agosto de 2024, publicada no DOU de 23 de agosto de 2024.

CONTRATADA:

MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.484.007/0001-85, sediada na Área ADE Conjunto 21, Lote 13, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras, Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio, **HENRIQUE SANTOS DE FREITAS**, conforme os poderes constantes nos atos constitutivos da empresa apresentados nos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constituem o objeto do presente aditamento a alteração da cláusula relativa à exigência de regularidade do CADIN e a alteração de endereço da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

2.1 Fica alterado o item 11.3.1 do Contrato STJ n. 44/2024, passando a vigorar, a partir da assinatura deste termo, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO (...)

11.3.1. A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º da Lei n. 10.522/2002, constitui fator impeditivo para celebração de aditamentos contratuais que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, nos termos previstos no inciso III do *caput* do art. 6º, conforme art. 6º-A da Lei 10.522/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

3.1 O endereço da CONTRATADA fica alterado para Área ADE Conjunto 21, Lote 13, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.989-600, conforme Décima Sétima Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 02/02/2024, sob n. 2495914.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 A CONTRATADA declara estar ciente de que a Instrução Normativa STJ/GDG n. 17 de 3 de julho de 2019, indicada no item 15.1.1 do Contrato STJ n. 44/2024, foi revogada pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 17 de 14 de junho de 2024](#), que regulamenta o processo administrativo eletrônico e o uso do Sistema Eletrônico de Informações no Superior Tribunal de Justiça.

5.2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não contrariem o presente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente ajuste será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e será mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto nos arts. 91 e 94 da Lei n. 14.133/21.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações do Superior Tribunal de Justiça (SEI/STJ), após lido e assinado eletronicamente pelas partes.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
Superior Tribunal de Justiça

HENRIQUE SANTOS DE FREITAS
Sócio
MI Comércio de Produtos Hospitalares e Equipamentos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Santos de Freitas, Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 15/07/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6476810** e o código CRC **433242D7**.